

**Direito Processual Civil II (TB)**  
**Regência: Professora Doutora Paula Costa e Silva**  
Exame escrito (época de recurso)  
15 de julho de 2024 - Duração: 90 minutos

**I**

**1. (4,5 v.)**

- Identificar a relação entre pedidos (é valorizada a distinção entre litisconsórcio e coligação).
- Discutir a conexão objetiva entre os dois pedidos.
- Verificar que existe compatibilidade substantiva entre os dois pedidos (artigo 555.º CPC).
- Concluir pela compatibilidade processual entre os vários pedidos (artigo 37.º CPC).

**2. (,5 v.)**

- Identificar duas impugnações de facto (é valorizada a distinção entre impugnação e exceção).
- Concluir pela inexistência de direito de resposta (artigo 3.º, n.º 4, CPC).
- Determinar que factos se consideram controvertidos.

**3. (4 v.)**

- Identificar que B ficou em revelia absoluta.
- Analisar a aplicação da alínea a) do artigo 568.º CPC, relativamente aos factos impugnados por C.
- Analisar a aplicação da alínea d) do artigo 568.º CPC, relativamente à celebração do contrato de mútuo.

**4. (4 v.)**

- Analisar a admissibilidade de a testemunha se pronunciar sobre as circunstâncias em que um contrato foi celebrado (artigo 393.º CC).
- Analisar a admissibilidade de a testemunha depor em sentido contrário ao que está provado por uma reprodução mecânica, que tem força probatória material plena nos termos do artigo 368.º CC (artigo 393.º, n.º 2, CC).

**II. (3 v.)**

- Distinguir os efeitos do caso julgado material.
- Relacionar os dois efeitos com os mencionados princípios da segurança jurídica e da economia processual.